

Acadêmico

CONHEÇA O CALENDÁRIO DAS SOLENIDADES DE COLAÇÃO DE GRAU FORMANDOS 2010 - CURSOS TECNOLÓGICOS (1º semestre)

Anualmente, a UNIBAN oferece a solenidade de Colação de Grau gratuita aos seus alunos. Abaixo está o calendário festivo para que os formandos do primeiro semestre de 2010 conheçam a data e o local de realização do evento por curso.

A Ata de Colação de Grau será assinada anteriormente ao início da solenidade, momento no qual também serão entregues os Diplomas, devidamente registrados. Por isso, os formandos devem chegar a partir das 18h. A solenidade terá início às 20h. Os alunos retidos em alguma disciplina ou estágio poderão participar da solenidade normalmente, mas não poderão assinar a Ata, nem receber o Diploma.

Todos os formandos poderão levar convidados (familiares e amigos) para participar da solenidade festiva, sem custo algum. Não será permitida a entrada com câmeras fotográficas e filmadoras.

Horário da Solenidade: 20h

Chegada dos Formandos: a partir das 18h

Local: Clube Atlético Juventus - Rua Juventus, 690 - Mooca

CALENDÁRIO SOLENIDADES FESTIVAS DE COLAÇÃO DE GRAU 2010-1

CURSO	DATA	LOCAL
TEC. EM LOGÍSTICA	10/08/2010	Clube Juventus
TEC. EM GESTÃO DE SEGURANÇA EMPRESARIAL	11/08/2010	Clube Juventus
TEC. EM GESTÃO DE SEGUROS E PREVIDÊNCIA	11/08/2010	Clube Juventus
TEC. EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	12/08/2010	Clube Juventus
TEC. EM GESTÃO BANCÁRIA	12/08/2010	Clube Juventus
TEC. EM GESTÃO FINANCEIRA	12/08/2010	Clube Juventus
TEC. EM GESTÃO COMERCIAL	12/08/2010	Clube Juventus
TEC. EM HOTELARIA	12/08/2010	Clube Juventus
TEC. EM GESTÃO AMBIENTAL	11/08/2010	Clube Juventus
TEC. EM GESTÃO EM MARKETING	11/08/2010	Clube Juventus
TEC. EM COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL	11/08/2010	Clube Juventus
TEC. EM DESIGN E NEGÓCIOS DA MODA	11/08/2010	Clube Juventus
TEC. EM GESTÃO DE RÁDIO E TV	11/08/2010	Clube Juventus

MEC DIVULGA CURSOS QUE REALIZARÃO O ENADE 2010 E INFORMA NOVA DATA DO EXAME

O Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (Enade) 2010 tem nova data de aplicação: 21 de novembro, às 13h. A alteração foi publicada no Diário Oficial da União do dia 03 de maio de 2010 (veja documento nas páginas 02 e 03). Na Portaria, o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) informa ainda a relação de cursos que prestarão o Exame deste ano. Segundo o órgão do Ministério da Educação (MEC), farão a prova alunos ingressantes e concluintes dos cursos de bacharelado em Agronomia, Biomedicina, Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Serviço Social, Terapia Ocupacional e Zootecnia; além dos cursos superiores de tecnologia em Agroindústria, Agronegócios, Gestão Hospitalar, Gestão Ambiental e Radiologia.

Até o dia 20 de setembro, o INEP divulgará a lista dos estudantes que deverão realizar o Exame e até o dia 22 de outubro, os respectivos locais onde serão aplicadas as provas. É importante lembrar que o INEP é o responsável por selecionar a amostra de alunos que participarão da prova, e não a universidade. O procedimento ocorre da seguinte forma: no período de 02 a 31 de agosto, a universidade cadastrará no site do ENADE todos os estudantes habilitados a realizar o Exame, ou seja, todos aqueles que estão no final do primeiro e do último ano dos cursos já citados. E, a partir desses nomes, o INEP escolhe a amostra que fará o Exame.

O ENADE, que integra o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES), tem o objetivo de aferir o rendimento dos alunos dos cursos de graduação em relação aos conteúdos programáticos, suas habilidades e competências. A participação no Exame constará no histórico escolar do estudante ou, quando for o caso, sua dispensa pelo MEC.

Confira, a seguir, a Portaria do MEC que estabelece a data do Exame, os cursos selecionados e demais informações sobre a prova:

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Ano CXLVII Nº. 82 - Brasília - DF, segunda-feira, 03 de maio de 2010

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA NORMATIVA Nº 5, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2010 (*)

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, que institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES) e na Portaria nº 2.051, de 9 de julho de 2004, que regulamenta os procedimentos de avaliação do SINAES, resolve:

Art. 1º - Serão avaliados pelo ENADE no ano de 2010 os estudantes:

I - dos cursos que conferem diploma de bacharel das áreas de: Agronomia, Biomedicina, Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Serviço Social, Terapia Ocupacional e Zootecnia;

II - dos cursos que conferem diploma de tecnólogo em Agroindústria, Agronegócios, Gestão Hospitalar, Gestão Ambiental e Radiologia.

Art. 2º - O enquadramento dos cursos de graduação nas respectivas áreas de abrangência do ENADE 2010 será responsabilidade da instituição de educação superior, a partir das informações constantes do Sistema e-MEC, e deverá ser feito até o dia 31 de agosto de 2010.

Parágrafo único - Para o disposto no caput deste artigo, o INEP divulgará instruções, por meio do endereço eletrônico <http://www.inep.gov.br> e <http://enade.inep.gov.br>, até o dia 20 de maio de 2010.

Art. 3º - A prova do ENADE 2010 será aplicada no dia 21 de novembro de 2010, com início às 13 horas (horário oficial de Brasília), aos estudantes do final do primeiro e do último ano dos cursos descritos no artigo 1º desta Portaria Normativa, independentemente da organização curricular adotada pela IES.

§ 1º - Serão considerados estudantes do final do primeiro ano do curso aqueles que, até o dia 2 de agosto de 2010, tiverem concluído entre 7% (sete por cento) e 22% (vinte e dois por cento), inclusive, da carga horária mínima do currículo do curso da IES.

§ 2º - Serão considerados estudantes do último ano do curso aqueles que, até o dia 2 de agosto de 2010, tiverem concluído pelo menos 80% (oitenta por cento) da carga horária mínima do currículo do curso da IES ou aqueles estudantes que tenham condições acadêmicas de conclusão do curso no ano letivo de 2010.

§ 3º - Para os cursos superiores de tecnologia com carga horária mínima de até 2.000 horas serão considerados estudantes do final do primeiro ano do curso aqueles que, até o dia 2 de agosto de 2010, tiverem concluído entre 7% (sete por cento) e 25% (vinte e cinco por cento), inclusive, da carga horária mínima do currículo do curso da IES.

§ 4º - Para os cursos superiores de tecnologia com carga horária mínima de até 2.000 horas serão considerados estudantes do último ano do curso aqueles que, até o dia 2 de agosto de 2010, tiverem concluído pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária mínima do currículo do curso da IES ou aqueles estudantes que tenham condições acadêmicas de conclusão do curso no ano letivo de 2010.

§ 5º - Ficam dispensados do ENADE 2010 os estudantes que colarem grau até o dia 31 de agosto de 2010 e aqueles que estiverem oficialmente matriculados e cursando atividades curriculares fora do Brasil, na data de realização do ENADE 2010, em instituição conveniada com a IES de origem do estudante.

Art. 4º - O INEP tornará disponível, por meio do endereço eletrônico <http://www.inep.gov.br> e <http://enade.inep.gov.br>, até o dia 1º de junho de 2010, as instruções e os instrumentos necessários às IES para o cadastramento eletrônico dos estudantes habilitados ao ENADE 2010.

Art. 5º - Os dirigentes das IES são responsáveis pela inscrição de todos os estudantes habilitados ao ENADE 2010, no período de 02 a 31 de agosto de 2010, por meio do endereço eletrônico <http://enade.inep.gov.br>, segundo as orientações técnicas do INEP.

§ 1º - Conforme disposto no art. 5º, § 7º da Lei nº 10.861/2004, a não-inscrição de alunos habilitados para participação no ENADE, nos prazos estipulados nesta Portaria Normativa, poderá ensejar a suspensão temporária da abertura pela IES de processo seletivo para os cursos referidos no artigo 1º desta Portaria Normativa.

§ 2º - É de responsabilidade dos dirigentes das IES divulgar amplamente, junto ao seu corpo discente, a lista dos estudantes habilitados ao ENADE 2010, antes do envio do cadastro dos estudantes ao INEP.

Art. 6º - O INEP divulgará, até o dia 20 de setembro de 2010, a lista dos estudantes que participarão no ENADE 2010, e até o dia 22 de outubro de 2010, os respectivos locais onde serão aplicadas as provas.

§ 1º - É de responsabilidade dos dirigentes das IES divulgar amplamente, junto ao seu corpo discente, a lista dos estudantes que participarão do ENADE 2010 e os locais onde serão aplicadas as provas.

§ 2º - O estudante fará a prova do ENADE 2010 no município de funcionamento da sede do curso, conforme consta no cadastro da IES no Sistema e-MEC.

§ 3º - O estudante habilitado ao ENADE 2010 e que estiver realizando atividade curricular obrigatória fora do município de funcionamento da sede do curso, em instituição conveniada com a IES de origem, poderá realizar o ENADE 2010 no mesmo município onde está realizando a respectiva atividade curricular, desde que esteja prevista aplicação de prova naquele município, observado o disposto no § 5º deste artigo.

§ 4º - O estudante de curso na modalidade de educação a distância (EAD) poderá realizar o ENADE 2010 no município em que a IES credenciada para a EAD tenha pólo de apoio presencial que conste, até o dia 16 de abril de 2010, do Sistema de Consulta de Instituições Credenciadas para a Educação a Distância e Pólos de Apoio Presencial (SIEAD/MEC), observado o disposto no § 5º deste artigo.

§ 5º - É de responsabilidade dos dirigentes das IES proceder à alteração de município de prova para os estudantes amparados pelo § 3º ou § 4º junto ao sistema de inscrição do ENADE 2010, no período de 1º a 10 de setembro de 2010.

Art. 7º - Os estudantes ingressantes e concluintes em situação irregular junto ao ENADE deverão regularizar a situação participando do ENADE 2010.

§ 1º - Serão considerados irregulares todos os estudantes habilitados ao ENADE em anos anteriores e que não tenham regularidade registrada no ENADE junto ao INEP para o respectivo curso de graduação.

§ 2º - Caberá às respectivas IES, no período de 7 a 24 de junho de 2010, a inscrição dos estudantes em situação irregular no ENADE.

§ 3º - O desempenho individual dos estudantes em situação irregular não será considerado para o cálculo do conceito do curso avaliado pelo ENADE 2010.

§ 4º - Os estudantes irregulares do ENADE 2005, 2006, 2008 e 2009 responderão apenas as questões de formação geral do ENADE 2010.

§ 5º - Os estudantes irregulares do ENADE 2004 e 2007 responderão as questões de formação geral e específicas do ENADE 2010.

Art. 8º - O ENADE será desenvolvido com o apoio técnico de Comissões Assessoras de Área, considerando os cursos referidos no artigo 1º desta Portaria Normativa.

Parágrafo único - Cabe ao Presidente do INEP designar os professores que integrarão as comissões referidas no caput deste artigo e suas atribuições e competências.

Art. 9º - As diretrizes para as provas do ENADE 2010 dos cursos referidos no artigo 1º desta Portaria Normativa serão publicadas até 16 de julho de 2010.

Art. 10 - O ENADE 2010 será realizado por instituição ou consórcio de instituições contratadas pelo INEP, à luz da legislação vigente, que comprovem capacidade técnica em avaliação e aplicação, segundo o modelo proposto para o ENADE, e que tenha em seu quadro de pessoal profissionais que atendam a requisitos de idoneidade e competência.

Art. 11 - O Manual do ENADE 2010, a ser divulgado pelo INEP até 20 de maio de 2010, definirá os procedimentos técnicos indispensáveis à operacionalização do Exame.

Art. 12 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO HADDAD

(* Republicada por ter saído, no DOU de 23-2-2010, Seção 1, págs. 14 e 15, com incorreção no original.

Diário Oficial Informa

CONHEÇA AS ATIVIDADES DO PSC NO MÊS DE JUNHO

Durante o mês de junho, os participantes do PSC – Programa de Saúde na Comunidade – continuarão com suas atividades de atendimento às comunidades carentes. Os alunos que quiserem participar dos trabalhos deverão fazer inscrição com o coordenador do PSC de cada campus ou com o representante de sala. As atividades serão realizadas de segunda a sexta, das 8 às 17 horas.

O PSC foi criado pela coordenação de Enfermagem da UNIBAN em março de 2004. Nele, alunos de primeiro e segundo anos do curso de Enfermagem formam equipes que vão até os bairros vizinhos de cada unidade da Universidade, a fim de traçar diagnósticos dos principais problemas de saúde da população de baixa renda, além de prestar atendimento. Os estudantes, sob a coordenação de um enfermeiro responsável, elaboram relatórios e, a partir deles, passam a atender os moradores em consultórios, montados dentro de creches ou associações comunitárias, orientando-os na educação e na prevenção de doenças. Veja os eventos:

Atividades PSC ABC

1, 8 e 15 – Avaliação Pediátrica (Perfil) e Orientações sobre Escabiose – OSSE
2 e 8 – Avaliação Saúde Adulto (SAE) – Lar Sagrada Família
7 – Oficina para confecção de cones de limpeza de Orelhas - Laboratório Bioquímica UNIBAN ABC

8, 9 e 10 – Campanha de vacinação contra a Gripe H1N1 – Centerban ABC
10 e 17 - Avaliação Saúde Adulto (SAE) – Lar Anália Franco
14 – Mutirão de limpeza Lar Sagrada Família
16 – Festa Junina no Lar Sagrada Família
21 – Mutirão de Limpeza de orelhas Balneário Ipiranga
29 – Visita ao CAPE – Centro de Aprimoramento de pessoal da Enfermagem
30 – Visita ao COREN SP

Atividades PSC CL

02 - Vacinação contra Influenza A (H1N1) na unidade Morumbi II – para os alunos, funcionários, gestantes, portadores de doenças crônicas e trabalhadores da saúde
10 - Vacinação contra Paralisia Infantil – 600 crianças da Creche de Taboão da Serra
27 – Mutirão na Comunidade de Figueira Grande
29 - Visita ao CAPE – Centro de Aprimoramento de pessoal da Enfermagem
Segundas-feiras - Centro de Convivência 3ª Idade - Campo Limpo
Terças e quintas-feiras – Centro de Convivência de Idosos - Valo Velho
Quartas-feiras – Confeção de cones de parafina – Laboratório de Nutrição UNIBAN CL
Sextas-feiras – Módulo auto-dirigido (orientação de TCC, cursos, vacinação, ensino a distância e confecção de artigos científicos, entre outras).

Atividades PSC Osasco

14 - Entrega de Kit Doação aos idosos do lar Bussocaba, realizada por alunos da UNIBAN

16 e 23 - Confecção de cones para limpeza de ouvidos

21 - Bingo com idosos e alunos da UNIBAN no lar Bussocaba

30 - Mutirão da Saúde na ACM

Segundas – Lar Bussocaba – Atendimento a Idosos

Terças – Lar Bussocaba – Atividade Recreativa/UNIBAN

Quartas – ACM – palestras, mutirão da saúde e orientação/confecção de cones

Quintas – UNIBAN/ Lar Bussocaba

Sextas – Lar Bussocaba – orientação de TCC

Para mais informações sobre as atividades do PSC entre em contato pelo e-mail da coordenação de cada campus:

PSC CL – email: marisa.oli8@gmail.com

PSC ABC – email: patricia.bover@ig.com.br

PSC MC/TP – email: renataguine@terra.com.br

PSC OS – email: joelmalimasouza@yahoo.com.br

Biblioteca**NÚCLEO DE BIBLIOTECAS ADQUIRE NOVOS LIVROS**

As Bibliotecas UNIBAN contam com novas publicações em seus acervos. Conheça a seguir o título, o autor e o resumo de cada uma dessas obras que estão disponíveis à comunidade acadêmica, bem como em quais unidades das bibliotecas elas podem ser consultadas:

Unidades CL, MC, VM, ABC

Título: Psicologia da criatividade

Autor: Todd Lubart

Resenha: O que é criatividade? É um dos motores, se não o motor mais importante do conhecimento econômico e cultural. Esta obra apresenta o registro ancestral de inspiração e mistério que transforma a criatividade em uma abordagem científica, além de testemunhar a capacidade da psicologia de compreender os complexos processos que envolvem uma combinação interativa de fatores cognitivos, conativos, emocionais e ambientais.

Unidade TP

Título: Linguagem e cérebro humano: contribuições multidisciplinares

Autor: Cássio Rodrigues

Resenha: O livro aborda, por meio de uma perspectiva multidisciplinar, como a linguagem é processada pelo cérebro humano. Os autores, importantes pesquisadores brasileiros e estrangeiros que trabalham em áreas distintas como a linguística, a neurolinguística, a psicologia e patologias da linguagem, não enfatizam um aspecto particular do processamento da linguagem do ponto de vista cerebral, mas apresentam o estado da arte das diversas pesquisas nesse campo. Trata-se de uma referência valiosa para profissionais, pesquisadores, professores e alunos de diversas áreas, tais como a linguística, a psicologia, a fonoaudiologia, a medicina, a pedagogia e a educação, interessados em aspectos gerais sobre a relação entre a linguagem e o cérebro humano.

Unidade MC

Título: A causa petendi no processo civil

Autor: José Rogério Cruz e Tucci

Resenha: Este livro procura erigir o perfil dogmático da causa petendi, ajustado à nossa realidade jurídica, a partir das tendências atuais do Direito Processual Civil. O autor, após discorrer sobre o conteúdo, a classificação e a finalidade da causa de pedir, bem como sobre o seu comportamento no iter processual, realça as denominadas ações fundamentais, nas quais inúmeros fatos são passíveis de individualizar uma única pretensão, sem que o intercâmbio destes, no curso do processo, implique na modificação da demanda. São analisados, em sequência, os reflexos da causa de pedir na motivação da sentença, inclusive

ESPECIALISTA RENOMADO PALESTRA NO II SEMINÁRIO DE INTEGRAÇÃO “JOVENS, PERIFERIAS, VIOLÊNCIA E CRIME”

O Programa de Mestrado Profissional Adolescente em Conflito com a Lei realiza no dia 14 de junho, das 17h30 às 19h30, o II Seminário de Integração 2010 “Jovens, periferias, violência e crime”. A palestra será ministrada na unidade Marte (sala 15 da pós-graduação) pelo especialista e professor Gabriel de Santis Feltran, do Departamento de Sociologia da Universidade Federal de São Carlos (DS/UFSCar), pesquisador do Centro de Estudos da Metrópole e do Centro Brasileiro de Análise e Planejamento (CEM/CEBRAP). Podem participar alunos e professores da pós-graduação, bem como a comunidade acadêmica. A inscrição é gratuita e deve ser feita no dia do evento.

O professor Feltran irá abordar as noções de juventude, periferia, violência e crime, contextualizando-as na cidade de São Paulo, com intuito de contribuir para uma nova leitura do fenômeno da adolescência e conflitualidade, no âmbito da temática do Mestrado.

A organização do Seminário é dos discentes e docentes da Linha 1 de Pesquisa - Violência, Sociedade e Criminalidade do Mestrado Profissional Adolescente em Conflito com a Lei.

na motivação múltipla de órgão colegiado, na hipótese de pluralidade de *causae petendi*. Por fim, examina as implicações do elemento causal da demanda sobre outros institutos processuais, especialmente nas situações em que a teoria da tríplice identidade, agasalhada pelo legislador pátrio, mostra-se insuficiente como critério identificador da demanda.

Título: Autorização administrativa

Autor: Cid Tomanik Pompeu

Resenha: Após breves mas importantes considerações sobre os atos administrativos, o autor apresenta as características da autorização e focaliza as noções correntes e técnicas do vocábulo. Aborda, a seguir, as principais teorias estrangeiras a respeito, juntamente com um estudo comparativo entre os conceitos dados pela doutrina de outros países a respeito da autorização e dos institutos que lhe são afins. Examina a autorização administrativa perante a doutrina, a legislação e a jurisprudência brasileiras, procurando tipificá-la juridicamente. A obra aponta as modalidades de autorização encontradas com maior frequência e demonstra algumas de suas aplicações.

Título: Ações coletivas - no direito comparado e nacional

Autor: Aluisio Gonçalves de Castro Mendes

Resenha: Dividido em três partes, o livro trata, inicialmente, da busca de uma definição para o papel das ações coletivas no contexto sociojurídico do mundo contemporâneo. A segunda parte, dedicada ao direito comparado, foge do lugar-comum ao apresentar uma “síntese” com as conclusões obtidas pela pesquisa, que parte de três marcos históricos; o surgimento das ações de grupo na Inglaterra, as class actions norte-americanas e a doutrina italiana, além de outros oito países. A terceira parte aborda o estudo do direito brasileiro, examinando a evolução histórica da matéria, os conceitos de interesses ou direitos difusos, coletivos e individuais e questões referentes à competência, legitimação para agir, litispendência e coisa julgada.

Unidades MBII, OS e SS

Título: O construtivismo na prática

Autor: Elena Barberà

Resenha: Este livro reúne textos de fundamentação e descrições de experiências ricas e diversas em todos os níveis de ensino (inclusive universitário), que mostram como as premissas favorecedoras de uma aprendizagem o mais significativa e funcional possível foram levadas ao cotidiano da aula.